REQUERIMENTO Nº 269/2021

Requer informações acerca das crianças e adolescentes que se encontram nas Instituições de Acolhimento do município, especialmente no que se refere aos atendimentos psicológicos dessas crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Esta vereadora, entendedora do papel social, educativo e afetivo que os cuidados das Instituições de Acolhimento exercem na vida das crianças e dos adolescentes, entendendo que a opção pela institucionalização oferece à estas a possibilidade de reorganização, reestruturação e construção de novos vínculos significativos, desde que seja oferecida a atenção adequada, **REQUER** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quais os dados oficiais o Poder Público Municipal pode nos fornecer no tocante às crianças e adolescentes que se encontram nas Instituições de Acolhimento do município, especialmente no que se refere aos atendimentos psicológicos destas?
2. Quais são as Instituições de Acolhimento Institucional do município?
3. Quantas crianças e adolescentes contam com o apoio/atendimento destas Instituições de Acolhimento?
4. Qual a faixa etária dessas crianças e adolescentes, em média, atendidas nas Instituições de Acolhimento do município?
5. Por quanto tempo, em média, estas crianças e adolescentes permanecem nestas Instituições?
6. Quais são os critérios/condições para estas crianças e adolescentes serem acolhidas e se manter nestas Instituições?
7. O Poder Público, através destas Instituições de Acolhimento, oferece tratamento psicológico a estas crianças e adolescentes?
8. Em caso da resposta à questão anterior ser positiva, descrever como funciona este procedimento de atendimento psicológico às crianças/adolescentes, e ainda: todas as instituições contam com a supervisão de pelo menos um psicólogo? Se alguma Instituição não possui um psicólogo responsável, pontuar qual(is).
9. Caso a resposta seja negativa à questão 7, por qual motivo esse tratamento psicológico não é oferecido à estas crianças e adolescentes nas Instituições de Acolhimento?
10. As crianças que necessitam de tratamento psicológico para transtornos/distúrbios são tratadas nas próprias instituições ou em ambientes externos? Caso a forma de tratamento não seja a mesma em todas as instituições, por gentileza, pontuar quais realizam tratamento interno e quais o fazem de forma externa.
11. As Instituições de Acolhimento localizadas no município recebem recursos públicos?
12. Em caso positivo, quem oferece esses recursos?
13. Em caso negativo, por qual motivo não recebem recursos públicos?
14. O Poder Público faz algum investimento específico direcionado à saúde mental dessas crianças/adolescentes ou este eventual recurso financeiro chega às Instituições e estas definem qual será a forma de sua utilização?
15. Mais esclarecimentos que julgar pertinentes ao tema.

**Justificativa**

O objetivo do presente requerimento é traçar um panorama das Instituições de Acolhimento no âmbito municipal, bem como obter informações acerca dos atendimentos psicológicos em atenção ao direito a saúde mental dessas crianças e adolescentes acolhidas nestas Instituições, visando identificar suas características psicológicas e suas demandas emocionais.

 Assim, esta Vereadora conta com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

 Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 29 de março de 2021.

#

**Esther Moraes**

-vereadora-